



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 25 de maio de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido), nos Bairros Padre São Geraldo e Riso do Prado, nas Ruas: Rua Projetada 148 -A, Rua Raimunda Gomes da Paixão, Rua Pau Branco, Rua Juazeiro, Rua Moreira Pessoa (Bazinha), Rua Pau D'arco, Rua Jurema, Rua Maria Borges Amorim e Travessa Maria Borges Amorim, na sede do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 02 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, 03 – G. A. RABELO JÚNIOR ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 09 – MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, 10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, 11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, pela Presidente, e foi constatado que: a empresa **02 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** apresentou a proposta de preços em uma via, não estando de acordo com a exigência do item 8.1. “**A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:**”, bem como não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”; a empresa **03 – G. A. RABELO JÚNIOR ME** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



mês de apresentação da **Proposta.**”; a empresa **05 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”; a empresa **06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”; a empresa **10 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** apresentou a proposta de preços em uma via, não estando de acordo com a exigência do item 8.1. “**A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:**”, bem como não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “**Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.**”, consideradas **DESCLASSIFICADAS**. As propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, 11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** estavam de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foram repassadas para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação das propostas das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, 11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, apresentaram as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo as proponentes acima citadas, **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** que cotou a sua proposta no valor de **RS 499.275,18** (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos); a empresa **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** que cotou a sua proposta no valor de **RS 597.999,96** (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); a empresa **09 – MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** que cotou



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

a sua proposta no valor de **R\$ 620.872,92** (seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); a empresa **11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 564.623,03** (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e três centavos); a empresa **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 500.112,04** (quinhentos mil, cento e doze reais e quatro centavos); sendo a empresa **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

1º Membro

Ana Erica Saboia Silva

Ana Erica Saboia Silva

2º Membro